

São Paulo, 05 de novembro de 2013.

PROTOCOLO

À

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

Av. República do Chile, nº 230/11º andar - Rio de Janeiro -RJ – CEP 20031-919

(ou) Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663/4º andar - São Paulo -SP – CEP 01452-001

Ref.: Registro de Debêntures da 2ª

Emissão da

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.



Prezados Senhores,

O/A

Banco Bradesco BBI S.A.

instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita, conforme definido abaixo, de Debêntures 2ª Emissão da

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 32º andar-parte, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.193/0001-69 vem informar e requerer o que segue.

A AG - Assembleia Geral da Companhia, realizada em 23 de outubro de 2013

aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476").

A emissão será composta por

518 (quinhentas e dezoito) debêntures, em 4 (quatro) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Versão 01 Abril/2012



Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários administrado(s) e operacionalizado(s) por essa CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS ("CETIP").

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476:

- i. estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociados(as) no SND - Módulo Nacional de Debêntures entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução.
- iii. estar cientes das Normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures nessa CETIP:

(i.n)

1. Ficha Cadastral do Emissor;
2. Termo de Solicitação de Registro;
3. Cartão de Autógrafos;
4. Solicitação Consolidada de Inclusões;
5. Cópia dos "Atos" que aprovaram a emissão;
6. Cópia da Escritura de Emissão; e
7. Pedido de Registro com base - ICVM 476 Cias de Capital Fechado - Debêntures.

Atenciosamente,


Mauro Tukiayama


Vivian Ap. Fabri

BANCO BRADESCO BBI S.A.

